

Ofício n.º 165/GSC

Unaí (MG), 2 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 50/2023, de autoria dos Vereadores Andréa Machado e Professor Diego, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – Cipave nas escolas da rede pública de ensino do Município de Unaí e dá outra providência, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 29 de abril do corrente.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais